



Resende, 1º de fevereiro de 2017.

**RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 118/2017**

**Aprova o quadro de empregados da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto Social da AGEVAP;

Considerando o disposto no item 6 da alínea “c” do inciso I do art. 17 do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração; e

Considerando a proposta aprovada pela Diretoria-Executiva e apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para atualização do quadro de empregados da Associação.

Considerando o aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do ano de 2017.

**RESOLVE:**

- Art. 1º. Tornar extinta a Unidade Descentralizada – UD5, que estava instalada na cidade de Itaperuna/RJ.
- Art. 2º. Tornar extinta a equipe do Cadastro Ambiental Rural – CAR, considerando o encerramento das atividades.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



JAIME TEIXEIRA AZULAY  
**Presidente**

**Conselho de Administração da AGEVAP**